



# REVISÃO DE VÉSPERA – CONCURSO PROCURADOR MARANHÃO

---

## Direitos Humanos – Prof. Ricardo Torques

A disciplina de Direitos Humanos será cobrada em 5 das 100 questões da prova objetiva. Com base na ementa da disciplina destacamos os seguintes pontos:

### 1) Fundamentos dos Direitos Humanos

A - FUNDAMENTO JUSNATURALISTA: normas anteriores e superiores ao direito estatal posto, decorrente de um conjunto de ideias, fruto da razão humana.

Crítica: os Direitos Humanos não são direitos naturais, preexistentes e superiores a quaisquer espécie normativa, mas decorrente da evolução histórica da sociedade

B - FUNDAMENTO POSITIVISTA: são Direitos Humanos os valores e juízos condizentes com dignidade positivados no ordenamento.

Crítica: considerá-lo como único fundamento enfraquece a proteção, porque diante da omissão legislativa ou contrária à dignidade, permite-se a precarização de tais direitos

C - FUNDAMENTO MORAL: os direitos humanos podem ser considerados direitos morais que não aferem sua validade por normas positivadas, mas diretamente de valores morais da coletividade humana.

### 2) Universalismo e relativismo cultural

A compreensão dominante de universalidade dos Direitos Humanos remete à ideia de que **devem ser levadas em consideração as particularidades locais, bem como os contextos históricos, culturais e religiosos de cada povo. Compete, contudo, a todos os Estados, sem exceção, independentemente de seu sistema político, econômico ou cultural, o respeito aos direitos humanos.**

### 3) Eficácia dos Direitos Humanos

A – VERTICAL: aplicação dos direitos humanos às relações entre o Estado e a sociedade.

B – HORIZONTAL: aplicação obrigatória e direta dos direitos humanos às relações privadas.

C – DIAGONAL: aplicação dos direitos humanos na relação de emprego, que é marcada pela hipossuficiência do empregado e pela subordinação jurídica do trabalhador ao empregador.



#### 4) Afirmação Histórica dos Direitos Humanos

##### AFIRMAÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS

Constitui a análise dos principais eventos históricos que, de algum modo, contribuíram para o desenvolvimento e afirmação dos Direitos Humanos. Tais eventos, em regra estão relacionados a:

- Atrocidades, guerras e surtos de violência; ou
- Descobertas científicas ou invenções técnicas.

PERÍODO	OBSERVAÇÕES
<b>PERÍODO AXIAL</b>	Marca a passagem do pensamento filosófico, que passa ser centrado no ser humano, reconhecendo que o homem é o centro das atenções.
<b>REINO DAVIDICO, DEMOCRACIA ATENIENSE E REPÚBLICA ROMANA</b>	Constituem formas políticas nas quais o poder político encontra-se subordinado à lei, seja por interesse divino (Reino de Davi), por interesse democrático (Atenas) ou pela estrutura segmentada e organizada da sociedade (Roma).
<b>BAIXA IDADE MÉDIA</b>	Marca a reação de setores da sociedade contra a retomada do poder, exigindo o respeito da direitos de liberdade. - Declaração das Cortes de Lesão de 1188; e - Magna Carta de 1215.
<b>SÉCULO XVII</b>	Marca o renascimento de ideais republicanos e democráticos, com destaque para o sentimento de liberdade e resistência a governos absolutistas: - criação do <i>habeas corpus</i> - Bill Of Rights
<b>INDEPENDÊNCIA AMERICANA E REVOLUÇÃO FRANCESA</b>	Período que marca o nascimento dos Direitos Humanos, com despontamento da legitimidade democrática, resguardo aos direitos de cidadania e valorização da dignidade. - Declaração de Independência dos EUA; e - Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.
<b>RECONHECIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS SOCIAIS DE ECONÔMICOS E SOCIAIS</b>	Marca a reação da classe operária e difusão do pensamento socialista, que viabilizou o reconhecimento dos direitos econômicos e sociais como Direitos Humanos.
<b>PRIMEIRA FASE DE INTERNACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS</b>	Marca o surgimento do Direito Humanitário (Cruz Vermelha) – vertente dos Direitos Humanos – a luta contra a escravidão (Ato Geral da Conferência de Bruxelas), bem como a regulação dos direitos trabalhistas (criação da OIT)
<b>EVOLUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS A PARTIR DE 1945</b>	Marca a efetiva internacionalização dos Direitos Humanos, com o reconhecimento da dignidade da pessoa como valor supremo.



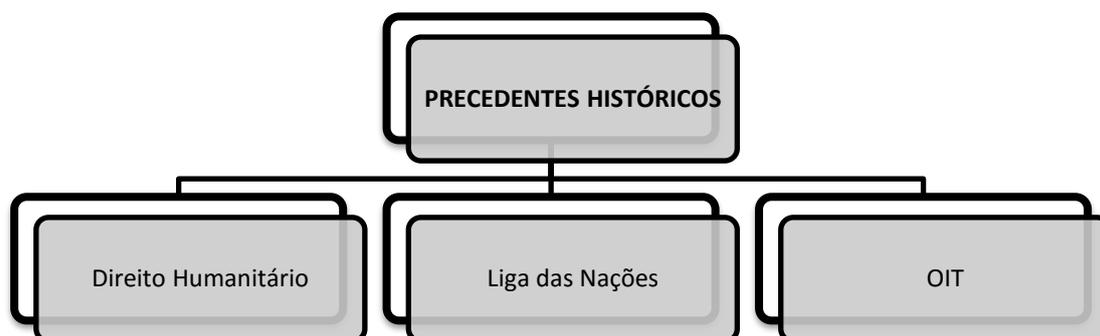
## 5) Dimensões dos Direitos Humanos

	<u>1ª DIMENSÃO DOS DIREITOS HUMANOS</u>	<u>2ª DIMENSÃO DOS DIREITOS HUMANOS</u>	<u>3ª DIMENSÃO DOS DIREITOS HUMANOS</u>
direitos	<i>direitos civis e políticos</i>	<i>direitos sociais, culturais e econômicos</i>	<i>direitos difusos e coletivos</i>
associação ao lema da Revolução Francesa	Liberdade	igualdade	fraternidade
marco histórico	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Revolução Gloriosa na Inglaterra</li> <li>➢ Independência dos EUA</li> <li>➢ Revolução Francesa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Revolução Mexicana</li> <li>➢ Revolução Russa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Pós-2ª Guerra Mundial</li> <li>➢ Surgimento da ONU</li> </ul>
marco teórico	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ "Segundo Tratado sobre o Governo" (John Locke)</li> <li>➢ "O Contrato Social" (Jean-Jacques Rousseau)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ "Encíclica Rerum Novarum" (Papa Leão XIII)</li> <li>➢ "Manifesto do Partido Comunista" (Karl Marx e Frederich Engels)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ trabalhos acadêmicos que visem à proteção universal e solidária da humanidade</li> </ul>
marco jurídico	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Constituição Americana de 1787</li> <li>➢ Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Constituição Mexicana de 1917</li> <li>➢ Constituição de Weimar de 1919</li> </ul>	Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948
evolução da sociedade	passagem do Estado Absolutista para o Estado de Liberal	passagem do Estado Liberal para o Estado Social	Revolta da sociedade contra as atrocidades das guerras mundiais
exemplo	direito à liberdade de expressão	direito à saúde	direito ao meio ambiente

	<u>4ª DIMENSÃO DOS DIREITOS HUMANOS</u>	<u>5ª DIMENSÃO DOS DIREITOS HUMANOS</u>
direito	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ pesquisas biológicas e à manipulação do patrimônio genético das pessoas (Norberto Bobbio)</li> <li>➢ tutela da democracia, do direito à informação e o pluralismo político (Paulo Bonavides)</li> </ul>	direitos à paz
marco histórico	Lei de Biossegurança (Lei 11.105/2005)	11 de Setembro



## 6) Precedentes Históricos



### DIREITO HUMANITÁRIO

*conjunto de normas e de medidas que objetivam proteger direitos humanos dos envolvidos em períodos de guerra.*

Movimento da Cruz Vermelha

### LIGA DAS NAÇÕES

*organismo internacional criado com o intuito de promover a cooperação, paz e segurança internacional.*

"embrião da ONU"

### OIT

*organismo internacional que teve por objetivo instituir e promover normas internacionais de condições mínimas e digna de trabalho.*

## 7) Vertentes da Proteção Internacional

### 1ª VERTENTE: DIREITOS HUMANOS

- **Proteção internacional à dignidade da pessoa humana** (conceito).
- **Características:**
  - a) legitimidade ativa do signatário do tratado para denunciar lesões a direito humanos;
  - e b) possibilidade de peticionamento pelo indivíduo que teve seu direito violado junto aos órgãos internacionais.
- **Organismos Internacionais:** a) ONU; e b) OEA.
- **Documentos:** a) Carta das Nações Unidas; e b) Convenção Americana de Direitos Humanos.

### 2ª VERTENTE: DIREITO HUMANITÁRIO

- **Garantia de paz e segurança dos grupos vulneráveis em razão de conflitos militares e bélicos** (conceito).
- **Características:**
  - a) consolida a posição do indivíduo como sujeito passivo de direito internacional;
  - e b) impossibilidade de peticionamento pelo indivíduo que teve seu direito humano violado.
- **Organismos Internacionais:**
  - a) Movimento Internacional da Cruz Vermelha;
  - e b) Tribunal Penal Internacional.
- **Documento:** Direito de Genebra.

### 3ª VERTENTE: DIREITO DOS REFUGIADOS

- **Proteção contra violações a direitos civis, em decorrência de discriminações, limitações às liberdades de expressão e à opinião política** (conceito).
- **Marco Histórico:** pós 2ª Guerra Mundial, quando houve necessidade de repatriamento das vítimas dos conflitos bélicos.
- **Documento:** Estatuto dos Refugiados, de 1951.
- **Princípios:** a) princípio do in dubio pro refugiado; e b) princípio da não-devolução.



## 8) Soberania

↳ Impõe-se um **reestudo do conceito originário de soberania**, uma vez que os Estados atualmente encontram limites a esse poder dito supremo, na comunidade internacional, qual seja, a proteção aos direitos humanos.

↳ A **soberania é exercida em sua plenitude no momento em que o país decide firmar um pacto internacional**. A partir desse momento, ao menos, o signatário abre mão de sua parcela de soberania em prol do bem comum.

↳ A soberania não deve ser encarada apenas como mitigável quando se trata de países signatários. Conforme estudamos na aula passada, existem, hoje, **normas imperativas de direitos humanos** (normas jus cogens), que são **aplicadas a todos, independentemente de terem participado do processo de elaboração do tratado internacional**.

↳ Um conceito atual de soberania, **pressupõe a inserção do país numa comunidade internacional, com fundamentos no texto constitucional de garantia e defesa dos direitos humanos**.

↳ Em síntese: A leitura da soberania como limite de aplicação dos Direitos Humanos é fortemente contestada e praticamente não aceita pelos doutrinadores, que compreendem que existe um conjunto de regras mínimas protetivas que devem ser observadas independentemente das diversidades políticas, econômicas, sociais ou culturais.

## 9) Interpretação pro-homine dos Direitos Humanos

Impõe, seja no confronto entre normas, seja na fixação da extensão interpretativa da norma, a observância da norma mais favorável à dignidade da pessoa, objeto dos direitos humanos. Impõe a aplicação da norma que amplie o exercício do direito ou que produza maiores garantias ao direito humano que tutela.

## 10) Processo de Internalização dos Tratados e Convenções Internacionais de Direitos Humanos

A - ASSINATURA PELO PRESIDENTE: competência privativa

B - APROVAÇÃO PELO CONGRESSO NACIONAL:

- tratados que acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio do Estado
- modelo de duplicidade de vontades
- decreto legislativo

C - RATIFICAÇÃO E DEPÓSITO NO ÓRGÃO INTERNACIONAL:

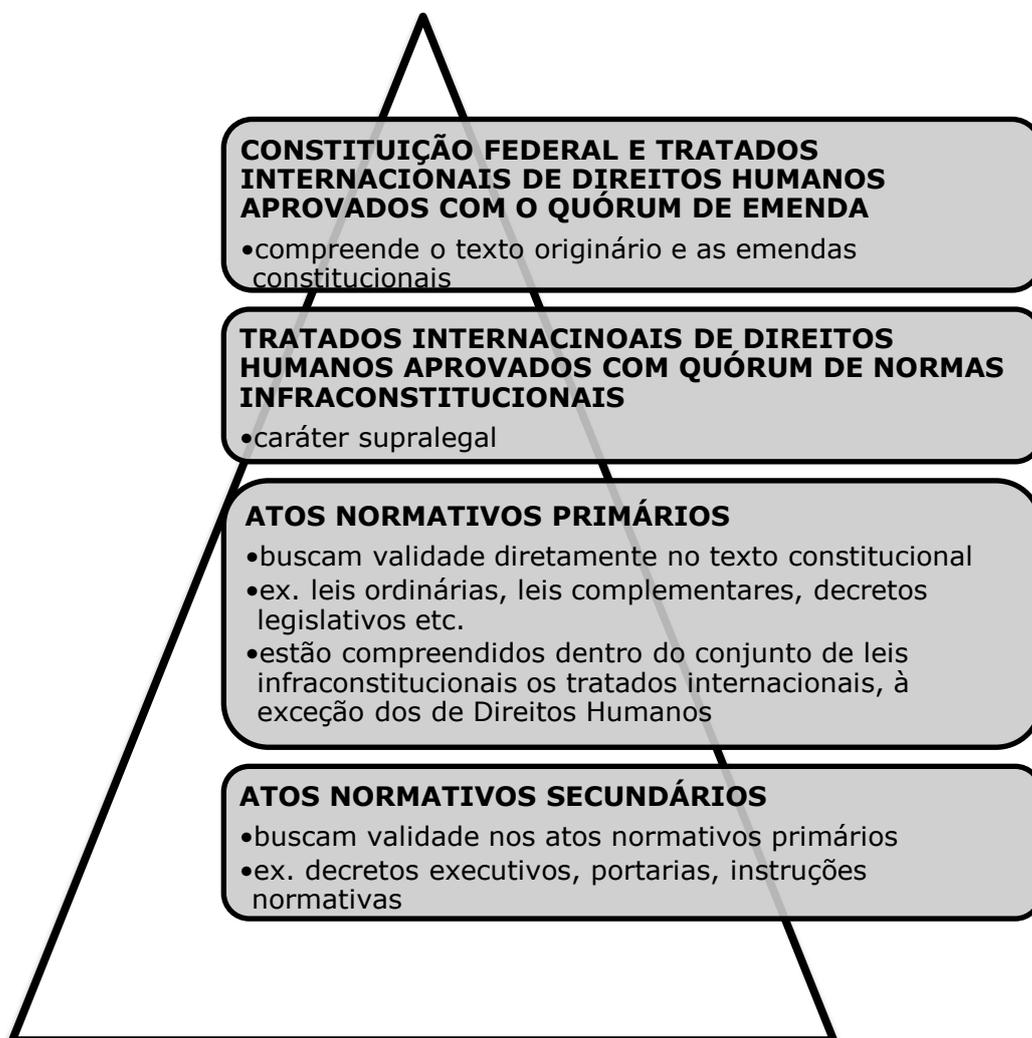
- certidão de nascimento jurídico do tratado internacional
- vinculação internacional

D - PROMULGAÇÃO DO TRATADO INTERNACIONAL

- transformação do tratado internacional em lei interna do país
- vinculação interna
- no BRASIL ocorre apenas a promulgação de um decreto executivo autorizando a execução do tratado



## 11) Pirâmide Hierárquica a Partir dos Tratados e Convenções Internacionais de Direitos Humanos Internalizados



**12) Controle de Convencionalidade:** possibilidade de as normas internacionais serem utilizadas como parâmetro para a compatibilização do ordenamento interno.

- pode ser efetuado internacionalmente, pelo exercício das cortes internacionais
- pode ser efetuado internamente, na forma concentrada pelo STF (no que diz respeito aos tratados internalizados na forma do art. 5º, §3º, da CF)
- pode ser efetuado internamente, na forma difusa por todos os tribunais brasileiros, em relação a todos os tratados internacionais, tanto aqueles aprovados na forma do §3º, como aqueles aprovados com quórum ordinário.